



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.439 de 16 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 82.734,92”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O. | Unidade Executiva | Programa | Func. Progr. | Categoria | GND | Descrição | Categoria Econômica | Recurso | Reduz | Acrece |
|--------------|----------|---|----------|------------------|--------------|-----|--|---------------------|------------------|------------------|-----------|
| 162 | 02.04.00 | 02.04.05-SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO | 0006 | 04.128.0006.2017 | 3.3.90.30.00 | 3 | MATERIAL DE CONSUMO | | 01.110.0000 | 10.000,00 | |
| 163 | 02.04.00 | 02.04.05-SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO | 0006 | 04.128.0006.2017 | 3.3.90.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 01.110.0000 | | 10.000,00 |
| 411 | 02.06.00 | 02.06.04-BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 0010 | 10.303.0010.2035 | 3.3.90.30.00 | 3 | MATERIAL DE CONSUMO | | 01.310.0000 | 36.327,10 | |
| 400 | 02.06.00 | 02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 0010 | 10.302.0010.2034 | 3.3.90.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 01.310.0000 | | 27.600,00 |
| 404 | 02.06.00 | 02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 0010 | 10.302.0010.2034 | 3.3.90.93.00 | 3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 01.310.0000 | | 8.727,10 |
| 748 | 02.06.00 | 02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 0010 | 10.302.0010.2034 | 3.3.50.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 05.370.0000 | 5.000,00 | |
| 747 | 02.06.00 | 02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | 0010 | 10.301.0010.2033 | 3.3.50.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 05.370.0000 | | 5.000,00 |
| 805 | 02.06.00 | 02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | 0010 | 10.301.0010.2033 | 3.3.50.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 02.300.0013 | 31.407,82 | |
| 813 | 02.06.00 | 02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | 0010 | 10.301.0010.2033 | 3.3.90.93.00 | 3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 02.300.0013 | | 31.407,82 |
| TOTAL | | | | | | | | | 82.734,92 | 82.734,92 | |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 16 de dezembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo